ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDÊLO
**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO nº 3/62

Aprova as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 1.961.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estad da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e promulga a seguinte Resoulação:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo dêste Município, referentes ao exercício de 1.961 (hum mil novecentos e sessenta e um);

Artigo 2º - A presente Resolução, entrará em vigoraa partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabedelo, em 26 de dezembro de 1.962.

Messias Pessoa da Silva
MESSIAS PESSOA DA SILVA
Presidente

Francisco Pereira de Sousa
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
1º Secretário

Francisco Xavier Borges de Sousa
FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUSA
2º Secretário